

**Brito**

**De:** Brito <licitacao@novohorizonte.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de maio de 2022 14:38  
**Para:** 'Iris Dalva Santos de Lima'  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos Novo Horizonte/SP - CR 03-2022

BOA TARDE

RESPONDENDO SEU QUESTIONAMENTO:

A RESPOSTA É SIM.

SAUDAÇÕES  
ANTONIO BRITO

---

**De:** Iris Dalva Santos de Lima [mailto:irislima@citelum.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de maio de 2022 08:27  
**Para:** licitacao@novohorizonte.sp.gov.br  
**Cc:** Comercial <comercial@citelum.com.br>  
**Assunto:** Esclarecimentos Novo Horizonte/SP - CR 03-2022

Prezados, Bom dia

A empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A ("CITELUM GROUPE EDF"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.986/0001-84, com endereço na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, Sala 2302, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-022 vem à presença de Vossa Senhoria, de forma tempestiva nos termos do edital, requerer os seguintes ESCLARECIMENTOS relativos aos termos dispostos em Edital e seus anexos.

Atenciosamente,



Iris LIMA  
Analista Comercial I



Rua Ewerton Visco, 290  
Edf. Boulevard Side Empresarial,  
23º andar Caminho das Árvores, 41820-022  
Salvador - Bahia – BRASIL  
[irislima@citelum.com.br](mailto:irislima@citelum.com.br)  
Tel: + 55 71 2102-8930  
+ 55 71 99982-9257  
[www.citelum.com.br](http://www.citelum.com.br)



Please, consider the environment before printing this email.

Salvador, 03 de maio de 2022.

CT-DCO 010-2022

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº 083/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA TECNOLOGIA CONVENCIONAL POR LED DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, compreendendo o fornecimento de todo o material empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, projeto, orçamento e cronograma, anexos ao presente edital.

#### ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

A empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO UBANA S/A**, (Citelum Groupe EDF), empresa registrada sob o CNPJ nº 02.966.986/0001-84, domiciliada na Rua Ewerton Visco, 290, Edf Boulevard Side Empresarial, 23º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, informa adquirido o edital da Tomada de Preços acima referenciada. No entanto, após analisar os documentos do edital faz-se necessário os seguintes esclarecimentos.

#### **1. DA UTILIZAÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA**

*CONSIDERANDO* que a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão, sendo possível identificar as pessoas físicas, jurídicas e máquinas em meio eletrônico.

*CONSIDERANDO* que o Brasil adotou o modelo de certificação com raiz única, sendo que o ITI, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz – AC-Raiz, também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos;

*CONSIDERANDO* que a assinatura digital faz uso de um certificado digital dentro das normas da ICP-Brasil e possui validade jurídica incontestável, possuindo garantias legais que agregam ainda maior segurança jurídica, até mesmo quando comparadas com assinaturas em papel, por contarem com a chancela de um terceiro confiável possuem a prerrogativa de veracidade em favor do signatário;

*CONSIDERANDO* que o Poder Judiciário passou a aceitar, após com a aprovação da Lei 11.419 de 2006, documentos quando assinados digitalmente;

*CONSIDERANDO* que os documentos apresentados numa licitação (habilitação, proposta técnica e proposta de preços), providos de uma ASSINATURA DIGITAL, têm o mesmo efeito de um original das hipóteses, de uma cópia autenticada e, ainda, que a Lei Federal 13.726, de 08 de maio de 2016, dispõe que a assinatura digital, quando utilizada em processos de licitação, possui a mesma validade jurídica que a assinatura em papel.

Rua Ewerton Visco, 290  
Edf. Boulevard Side Empresarial  
23º andar - Caminho das Árvores  
CEP: 41820-022 - Salvador – BA

outubro de 2018, “racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”.

**QUESTIONA-SE:** Esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas no presente certame licitatório apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação das assinaturas pelo meio físico?

**CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. (Citelum Groupe EDF).**  
**CNPJ: 02.966.986/0001-84.**